

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 627/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 6/6/2025, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.915713/2025-87

**Expediente:** 0716884/25-9

**Ementa:** Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.016208/2025-94 (SEI 3612188). A demanda foi cadastrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento à Lei n. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

**Posição do Diretor:** Não conhecer do recurso

**Diretoria:** Diretor-Presidente

**Área:** SCMED

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                            | VOTO |
|------------------------------------|------|
| RÔMISON RODRIGUES MOTA             | SIM  |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM  |
| DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH    | SIM  |

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,**

**REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 583/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3617322), que NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 156/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3616972).**

---



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/06/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3646556** e o código CRC **19C74E44**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.915713/2025-87

SEI nº 3646556